LEI Nº. 4.003/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 11/11/14 A 11/02/15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 800,00 (oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

04.01.04.122.0020.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/419R$ 800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/503R$ 800,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/519R$ 1.500,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/503.....R$ 1.500,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/633R$ 7.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/503R$ 7.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/766R$ 9.500,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/503R$ 9.500,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.01.18.122.1008.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/8976R$ 1.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/503R$ 1.000,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE - ASPS
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/995R$ 20.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/503.....R$ 10.200,00
3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais c/504.....R$ 7.000,00

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/644.....R$ 2.800.00

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.451.1006.2032 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/732R$ 80.000,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/644.....R$ 23.000,00

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/777.....R$ 2.000,00

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/703.....R$ 31.000,00

08.04.13.392.0084.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/1847.....R$ 8.000,00

10.01.20.601.0132.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/1003.....R$ 8.000,00

10.02.04.130.1006.2136 INCENTIVO A EMPRESAS LEI 2448/2007
3.3.3.60.41.00.000000 Contribuições c/1047.....R$ 8.000,00

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica c/612.....R$ 5.000,00

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0100.2059 RESTAURAÇÃO E MANUT. DA ANTIGA IGREJA MATRIZ
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/1818.....R$ 5.000,00

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE